



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

LEI Nº. 1.957, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI
1.936, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

O Povo do Município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o artigo 6º da lei 1.936, de 31 de março de 2014, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Para suportar a abertura do crédito autorizada no art. 2º, utilizar-se-á os recursos previstos no artigo 43 da lei 4.320/64.”

Art. 2º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 24 de setembro de 2014.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada 24/09/2014.